

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 1006

Terça - feira, 26 de Maio de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PORTARIA Nº 706/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear o Sr. ANDERSON CÂNDIDO SOBRINHO, Matrícula nº 65.676, no cargo de Diretor do Centro Educacional Municipal “Ozório Vieira Carrijo”.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/05/2020.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de maio de 2020.**

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO 3/2020.**

Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade **Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços)**, do tipo **menor preço global por item**, visando o Fornecimento de produtos/materiais em geral do ramo de **Supermercado**, objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação, higiene de todo o Patrimônio da SAE e abastecimento da cantina, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **18 de junho de 2020, até às 12h:15m**, sendo que, o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não e, que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, das 12h30min às 17h30min, mediante recolhimento da quantia de R\$8,00 (oito reais), que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil ou **GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: [www.sae-araguari.com.br](http://www.sae-araguari.com.br). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a) Rômulo Cesar de Souza – Pregoeiro. A empresa que desejar ser informada sobre qualquer alteração com relação a este procedimento licitatório deverá enviar o **ANEXO I** do Edital, conforme nele especificado, caso contrário, a SAE fica impossibilitada de formalizar qualquer contato.

## **SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG - PREGÃO 4/2020.**

Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MELHOR OFERTA**, visando a contratação de

Instituição Financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos da SAE – Superintendência de Água E Esgoto de Araguari – MG, ativos, efetivos, comissionados, contratados e estagiários, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato pela administração e, após assinatura do contrato, a licitante vencedora fica com a obrigatoriedade de instalação de no mínimo 1 (um) caixa de agência de instituição financeira com vigilância armada no edifício Sede desta autarquia, no setor de atendimento ao cliente, com objetivo de recebimento dos pagamentos das tarifas de água e esgoto, taxas, emolumentos e serviços diversos da SAE com **taxa única para qualquer tipo de canal de recebimento** com o mesmo valor atribuído às instituições financeiras credenciadas e devidamente contratadas em processo atual e vigente à época, bem como, disponibilizar outros serviços aos usuários que entender convenientes para uma boa prestação de serviços bancários, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **16 de junho de 2020, até às 12h:30m**, sendo que, o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não, e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, das 12h30min às 17h30min, mediante recolhimento da quantia de R\$8,00 (oito reais), que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil ou **GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: [www.sae-araguari.com.br](http://www.sae-araguari.com.br). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a) Rômulo Cesar de Souza – Pregoeiro. A empresa que desejar ser informada sobre qualquer alteração com relação a este procedimento licitatório deverá enviar o **ANEXO I** do Edital, conforme nele especificado, caso contrário, a SAE fica impossibilitada de formalizar qualquer contato.

## **ATO DE INABILITAÇÃO DE CANDIDATO EM CONCURSO PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e

CONSIDERANDO que o candidato foi convocado, mediante publicação de ato na Imprensa Oficial deste Município para o início do processo de nomeação e posse;

CONSIDERANDO que o item 14.3. do Edital 002/2016 prevê que a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão e exercício no cargo e o não atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas neste Edital implicarão nulidade da aprovação, classificação e perda dos direi-

tos decorrentes.

RESOLVE:

Inabilita para prosseguir no certame, consoante o item 14.3, do Edital de Concurso Público n. 002/2016, o seguinte candidato:

BARBARA GODINHO PEREIRA, classificada em 8º lugar para o cargo de Professor II - Ciências, convocada na edição do Correio Oficial do dia 23/08/2019.

NATASHA DA SILVA RODRIGUES GOMES, classificada em 94º lugar para o cargo de RECREADORA, convocada na edição do Correio Oficial do dia 19/02/2020.

Araguari/MG, 26 de maio de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

## **ATO DE INABILITAÇÃO DE CANDIDATO EM CONCURSO PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e CONSIDERANDO que o candidato foi convocado, mediante publicação de ato na Imprensa Oficial deste Município para o início do processo de nomeação e posse;

CONSIDERANDO que o item 14.3. do Edital 002/2016 prevê que a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão e exercício no cargo e o não atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas neste Edital implicarão nulidade da aprovação, classificação e perda dos direitos decorrentes.

RESOLVE:

**INABILITAR** para prosseguir no certame, consoante o item 14.3, do Edital de Concurso Público n. 002/2016, o seguinte candidato:

**ARLETE CARVALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, classificada em 69º lugar para o cargo de **PROFESSOR I**, convocada na edição do Correio Oficial do dia 15/01/2020.

**DORIANE DE FÁTIMA FARIAS GAIA**, classificada em 88º lugar para o cargo de **RECREADORA**, convocada na edição do Correio Oficial do dia 05/02/2020.

**FLÁVIA DE ALMEIDA VIRGOLINO**, classificada em 67º lugar para o cargo de **PROFESSOR I**, convocada na edição do Correio Oficial do dia 15/01/2020.

**MURILO COSTA MENDES DO NASCIMENTO**, classificado em 79º lugar para o cargo de **RECREADORA**, convocada na edição do Correio Oficial do dia 05/02/2020.

**NÚBIA CRISTINA PEREIRA**, classificada em 85º lugar para o cargo de **RECREADORA**, convocada na edição do Correio Oficial do dia 05/02/2020.

**SIMONE FERREIRA HANS**, classificada em 91º lugar para o cargo de **RECREADORA**, convocada na edição do Correio Oficial do dia 05/02/2020.

Araguari/MG, 26 de maio de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração



### ATO DE INABILITAÇÃO DE CANDIDATO EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e CONSIDERANDO que o candidato foi convocado, mediante publicação de ato na Imprensa Oficial deste Município para o início do processo de nomeação e posse;

CONSIDERANDO que o item 11.5 do Edital n. 01/2016 prevê que os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, deverão apresentar, na data estabelecida na convocação os documentos constantes do referido item;

#### RESOLVE:

Inabilita para prosseguir no certame, consoante o item 11.15, do Edital de Concurso Público n. 01/2016, o seguinte candidato:

PAULA NOGUEIRA FARIA, classificada em 13º lugar para o cargo de PSICÓLOGO, convocada na edição do Correio Oficial do dia 10/02/2020.

JULIANE DE OLIVEIRA SILVA, classificada em 14º lugar para o cargo de PSICÓLOGO, convocada na edição do Correio Oficial do dia 10/02/2020.

RICARDO ROSA DA SILVA, classificado em 18º lugar para o cargo de MOTORISTA, convocada na edição do Correio Oficial do dia 21/02/2020.

Araguari/MG, 26 de maio de 2020.

**Carlos de Lima Barbosa**

Secretário Municipal de Administração

### ATO DE INABILITAÇÃO DE CANDIDATO EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e CONSIDERANDO que o candidato foi convocado, mediante publicação de ato na Imprensa Oficial deste Município para o início do processo de nomeação e posse;

CONSIDERANDO que o item 14.3. do Edital 004/2016 prevê que a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão e exercício no cargo e o não atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas neste Edital implicarão nulidade da aprovação, classificação e perda dos direitos decorrentes.

#### RESOLVE:

Inabilita para prosseguir no certame, consoante o item 14.3, do Edital de Concurso Público n. 004/2016, o seguinte candidato:

ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA, classificada em 4º lugar para o cargo de Técnico em Farmácia, convocado na edição do Correio Oficial do dia 18/09/2019.

FERNANDA VENANCIO SOARES DE SOUSA, classificada em 3º lugar para o cargo de Técnico em Farmácia, convocado na edição do Correio Oficial do dia 18/09/2019.

RENAN LEONEL SILVA BATISTA GEUDICE, classificado em 2º lugar para o cargo de Técnico em Farmácia, convocado na edição do Correio Oficial do dia 10/07/2019.

VICTOR PEIXOTO RADI, classificado em 1º lugar para o cargo de Técnico em Farmácia, convocado na edição do Correio Oficial do dia 10/07/2019.

Araguari/MG, 26 de maio de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

### ATO DE INABILITAÇÃO DE CANDIDATO EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e CONSIDERANDO que o candidato foi convocado, mediante publicação de ato na Imprensa Oficial deste Município para o início do processo de nomeação e posse;

CONSIDERANDO que o item 14.3. do Edital 002/2016 prevê que a não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão e exercício no cargo e o não atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas neste Edital implicarão nulidade da aprovação, classificação e perda dos direitos decorrentes.

#### RESOLVE:

Inabilita para prosseguir no certame, consoante o item 14.3, do Edital de Concurso Público n. 002/2016, o seguinte candidato:

WENDERSON SILVA OLIVEIRA, classificada em 5º lugar para o cargo de Professor II – Artes, convocado na edição do Correio Oficial do dia 19/02/2020. Araguari/MG, 26 de maio de 2020.

**Carlos de Lima Barbosa**

Secretário Municipal de Administração

### ATO DE INABILITAÇÃO DE CANDIDATO EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e CONSIDERANDO que o candidato foi convocado, mediante publicação de ato na Imprensa Oficial deste Município para o início do processo de nomeação e posse;

CONSIDERANDO que o item 14.7. do Edital 001/2019 prevê que o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato para o Concurso, reservando-se a Prefeitura Municipal de Araguari o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação

#### RESOLVE:

Inabilita para prosseguir no certame, consoante o item 14.7, do Edital de Concurso Público n. 001/2019, o seguinte candidato:

JOMILTON FERRO DE MENEZES, inscrição nº 1652381, classificado em 1º lugar para o cargo Pesquisador do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, convocado na edição do Correio Oficial do dia 21/02/2020.

Araguari/MG, 25 de maio de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

### ATO DE INABILITAÇÃO DE CANDIDATO EM CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e CONSIDERANDO que o candidato foi convocado, mediante publicação de ato na Imprensa Oficial deste Município para o início do processo de nomeação e posse;

CONSIDERANDO que o item 14.7. do Edital 001/2019 prevê que o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro

dos prazos estabelecidos, porém sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato para o Concurso, reservando-se a Prefeitura Municipal de Araguari o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação

#### RESOLVE:

Inabilita para prosseguir no certame, consoante o item 14.7, do Edital de Concurso Público n. 001/2019, o seguinte candidato:

JOMILTON FERRO DE MENEZES, inscrição nº 1652381, classificado em 1º lugar para o cargo Pesquisador do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, convocado na edição do Correio Oficial do dia 21/02/2020.

Araguari/MG, 25 de maio de 2020.

**Carlos de Lima Barbosa**

Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração, CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da sua Curadoria do



## Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Márcio Eduardo Marques**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

#### Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.





Patrimônio Público, que em audiência recomendou ao município de Araguari, convocar para ocupar vagas como **SERVIDOR TEMPORÁRIO** os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, até a criação dos respectivos cargos públicos, e sua nomeação em caráter efetivo,

**R E S O L V E :**

**CONVOCAR** para ocupar como **SERVIDOR TEMPORÁRIO** os candidatos abaixo relacionado:

| CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2016 |           |                                   |               |
|---------------------------------------|-----------|-----------------------------------|---------------|
| ENFERMEIRO                            |           |                                   |               |
| QUA NT.                               | INSCRIÇÃO | NOME                              | CLASSIFICAÇÃO |
| 1.                                    | 2132001   | NAYARA PIRES LARA PRADO           | 28º lugar     |
| 2.                                    | 2136178   | HELENA APARECIDA DE SOUSA CARISIO | 29º lugar     |
| 3.                                    | 2131512   | MICHELLE MARTINS VIEIRA           | 30º lugar     |
| 4.                                    | 2130876   | JULIA INES LIMA DA SILVA          | 31º lugar     |

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 28, 29/05/2020 e 1º/06/2020 (quinta, sexta e segunda-feira) das 9:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral – **Pegar no CARTORIO ELEITORAL;**
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE e VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero CEP, do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento se for solteiro ou Casamento se for casado ou divorciado (averbação);
- Cópia Comprovantes de escolaridade (Diploma ou Histórico) requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da Categoria (CRM, COREN, CREA, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc)
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público (**O próprio candidato faz, informando se é ou não ocupante de outro emprego público, não precisa ser digitado, pode ser feito à mão**) autenticada Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Cível e Criminal – no site do TJ/MG, emissão de certidão, comarca de ARAGUARI MG;**
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Nº da Conta Bancária;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos menor de 14 anos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Escolaridade dos filhos.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 CONVOCAÇÃO

Para atender o **PROCON**, através do **TAC – Termo de Ajuste de Conduta** firmado com a **4ª Promotoria de Justiça a Comarca de Araguari, em 09/07/2018**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, abaixo relacionados:

| AUXILIAR ADMINISTRATIVO             | Nota  | Classificação |
|-------------------------------------|-------|---------------|
| 2135148<br>NAIANE MENDES NUNES      | 76,67 | 55º lugar     |
| 2132475<br>ANSELMO EMIR SCAGLIARINI | 76,67 | 56º lugar     |
| 2133929<br>VANESSA LOPES ALVES      | 76,67 | 57º lugar     |

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 28, 29/05/2020 e 1º/06/2020 (quinta, sexta e segunda-feira) das 9:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral – **Pegar no CARTORIO ELEITORAL;**
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE e VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero CEP, do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento se for solteiro ou Casamento se for casado ou divorciado (averbação);
- Cópia Comprovantes de escolaridade (Diploma ou Histórico) requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da Categoria (CRM, COREN, CREA, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc)
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público (**O próprio candidato faz, informando se é ou não ocupante de outro emprego público, não precisa ser digitado, pode ser feito à mão**) autenticada Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Cível e Criminal – no site do TJ/MG, emissão de certidão, comarca de ARAGUARI MG;**
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Nº da Conta Bancária;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos menor de 14 anos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Escolaridade dos filhos.

Araguari, 26 de maio de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, atra-

vés da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2019, abaixo relacionados:

| PESQ. DO DEP. DE PROT. E DEFESA DO CONSUMIDOR |                                       | Classificação |
|---|---------------------------------------|---------------|
| 1653028                                       | FABRICIO DA SILVA ROSOLEN DE OLIVEIRA | 2º lugar      |

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 28, 29/05/2020 e 1º/06/2020 (quinta, sexta e segunda-feira) das 9:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral – **Pegar no CARTORIO ELEITORAL;**
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE e VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero CEP, do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento se for solteiro ou Casamento se for casado ou divorciado (averbação);
- Cópia Comprovantes de escolaridade (Diploma ou Histórico) requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da Categoria (CRM, COREN, CREA, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc)
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público (**O próprio candidato faz, informando se é ou não ocupante de outro emprego público, não precisa ser digitado, pode ser feito à mão**) autenticada Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – **Cível e Criminal – no site do TJ/MG, emissão de certidão, comarca de ARAGUARI MG;**
- 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Nº da Conta Bancária;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos menor de 14 anos;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Escolaridade dos filhos.

Araguari, 26 de maio de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2020 Situação Emergencial Gerada pela Epidemia COVID-19

Os Secretários de Administração e de Saúde da Prefeitura Municipal de Araguari TORNAM PÚBLICO que estará aberto o Chamamento Público Emergencial nº 01/2020;

CONSIDERANDO que foi decretada situação de emergência na área de saúde pública no Município de Araguari nos termos do Decreto nº 037, de 16 de março de 2020, por conta da pandemia do novo



Coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública pelo Decreto nº 062, de 16 de abril de 2020, reconhecido pela Resolução Nº 5.545, de 1º de maio de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

Trata-se de contratação temporária e imediata, embasada no art. 3º, inciso I c/c art. 4º, § 1º, ambos da Lei Municipal nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, de enfermeiros e técnicos de enfermagem, em conformidade com a Lei Estadual nº 15.301/2004, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde nas ações de enfrentamento à pandemia de Coronavírus, conforme estabelecido no Quadro de Vagas, constante no Anexo II, autorizadas.

O processo incluirá a realização de inscrições, por meio do envio de documentos a Secretaria Municipal de Saúde, e a análise de títulos e currículo, conforme estabelecido neste Edital de Chamamento, e ainda pelo aproveitamento para a função de Enfermeiro dos candidatos aprovados em concurso público da Prefeitura Municipal de Araguari regido pelo Edital nº 001/2016, aproveitando a classificação final do mencionado concurso, após a 27ª (vigésima sétima) colocação, até o número de vagas previstas no Anexo I.

Serão convocados a assinar o contrato administrativo de trabalho temporário por excepcional interesse público, observados os requisitos para a contratação e pelo prazo previsto neste edital, os candidatos aprovados em concurso público da Prefeitura Municipal de Araguari regido pelo Edital nº 001/2016, aproveitando a classificação final do mencionado concurso, após a 27ª (vigésima sétima) colocação, até o número de vagas previstas no Anexo I.

A convocação prevista no parágrafo anterior não implicará em qualquer alteração na classificação dos candidatos aprovados em concurso público, e, em havendo o surgimento de novos cargos de provimento efetivo, dentro do prazo de validade do concurso, serão convocados para a nomeação e posse, observados os requisitos previstos no Edital de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguari nº 001/2016.

1. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com o Anexo da Lei Municipal nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, por período determinado de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado se houver necessidade e interesse da Administração Pública, para prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde como enfermeiro e técnico em enfermagem, de acordo com o determinado pela referida lei.

2. No encerramento da situação de calamidade pública (reconhecida por meio do Decreto nº 062, de 16 de abril de 2020, reconhecido pela Resolução Nº 5.545, de 1º de maio de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais) durante a vigência do contrato, este será, sendo que tal extinção contratual não gerará direito à indenização.

3. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que apresentarem como PRÉ-REQUISITO:

3.1. para a função de Enfermeiro: conclusão do curso de graduação de nível superior em Enfermagem, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou

municipais de ensino, e pelo MEC; registro ativo no respectivo Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – COREN-MG; tempo mínimo de experiência profissional de 06 (seis) meses.

3.2. para a função de Técnico de Enfermagem: conclusão de curso de educação profissional, de nível médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, correspondente à área de Técnico em Enfermagem, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC; registro ativo no respectivo Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – COREN-MG; tempo mínimo de experiência profissional de 06 (seis) meses.

3.3. para os candidatos que já firmaram contratos administrativos com a Administração Pública, fica dispensado o cumprimento do interstício temporal de 1 (um) mês do encerramento do contrato firmado anteriormente, nos termos § 1º, inciso I do art. 11 da Lei Municipal nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

4. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos aos pré-requisitos serão automaticamente excluídos do processo.

5. Além dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos, os candidatos deverão anexar no ato de inscrição os documentos constantes no Anexo I, bem como, todos os comprovantes relativos às informações prestadas.

6. O quadro de vagas ofertadas neste chamamento, o vencimento básico por cargo e as atribuições por carreira estão disponíveis no Anexo II deste chamamento.

## 7. DAS INSCRIÇÕES PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

7.1. Serão aceitas as inscrições enviadas para o endereço eletrônico [secadministracao@araguari.mg.gov.br](mailto:secadministracao@araguari.mg.gov.br) pelo prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste edital de Chamamento Público Emergencial.

7.1.1. As inscrições enviadas fora do período estabelecido neste chamamento serão automaticamente excluídas do processo.

7.1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por outro meio.

7.2. Os candidatos deverão seguir todas as instruções constantes no Anexo I deste Chamamento.

7.3. O preenchimento de dados pessoais e profissionais no momento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume e atesta a veracidade de suas declarações, eximindo a Prefeitura Municipal de Araguari de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente ao exercício da função pretendida pelo candidato, podendo o candidato responder penal, civil ou administrativamente, nos termos da legislação vigente, pela inexistência ou incorreção dos dados informados.

7.4. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato.

## 8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

8.1. O candidato que encaminhar a documentação comprobatória conforme prazos e meios estipulados neste chamamento terá sua inscrição DEFERIDA. Caso não cumpra todas as exigências previstas, a inscrição do candidato será INDEFERIDA.

DA.

8.1.1. O deferimento das inscrições será divulgado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no Correio Oficial do Município de Araguari, em 3 (três) dias úteis após o término das inscrições.

8.2. O prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do deferimento das inscrições. O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araguari.

## 9. DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

9.1. A análise de títulos e currículo para somatório de pontuação por experiência profissional será realizada conforme os critérios de classificação e desempate estabelecidos no Anexo III deste chamamento.

9.2. O resultado preliminar da classificação será divulgado na página eletrônica v, em 3 (três) dias úteis após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o indeferimento de inscrição.

9.3. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araguari.

9.3.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

9.3.2. Será publicado exclusivamente na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no Correio Oficial do Município de Araguari, em até 3 (três) dias úteis após o término do prazo para recurso apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.4. O resultado final da classificação para a função de técnico de enfermagem, bem como a convocação para a função de enfermeiro, serão homologados por ato conjunto dos Secretários Municipais de Administração e de Saúde, publicado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no Correio Oficial do Município de Araguari, em 1 (um) dia útil após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

## 10. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO PARA AMBAS AS FUNÇÕES DE ENFERMEIRO E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

10.1. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico pré-admissional, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para exercício da função. O candidato deverá providenciar os seguintes exames laboratoriais e de imagem, realizados às expensas do candidato em até 30 dias anteriores à data da perícia:

10.1.1. Hemograma completo, com contagem de plaquetas;

10.1.2. Glicemia de jejum;

10.1.3. Urina rotina;

10.1.4. Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil,





com laudo;

10.1.5. Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

10.2. O candidato deverá realizar consulta médica apresentando os exames laboratoriais e de imagem para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, no Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho.

10.3. O candidato deverá comparecer presencialmente no SESMT, em local e horário ser informado previamente, portando:

10.4. Todos os exames laboratoriais e de imagem exigidos no item 10.1 deste edital;

10.4.1. Documento original de identidade, com foto e assinatura;

10.4.2. Cartão de vacinação contra "hepatite B"; dT- difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;

10.4.3. Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

10.4.4. Para candidatos com idade de 40 anos ou mais: Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

10.5. A documentação entregue pelo candidato será analisada pelo Médico Perito Oficial da Prefeitura no SESMT, para a emissão de parecer de aptidão para o trabalho.

11. Os candidatos selecionados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:

11.1. todos os documentos comprobatórios de pré-requisitos conforme estabelecido no item 3 e seus subitens, de acordo com a função para a qual está concorrendo;

11.2. 02 (dois) retratos 3x4;

11.3. Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual comum e Juizado Especial, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;

11.4. comprovante de Conta Corrente ou Salário no Bradesco, agência de Araguari, em nome do candidato (caso o candidato não possua, no ato da contratação receberá uma carta para abertura da conta);

11.5. cópia da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG);

11.6. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

11.7. cópia do Título de Eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais (certidão de quitação ou comprovante de votação na última eleição);

11.8. cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino); 1

11.9. cópia do comprovante do PIS/PASEP;

11.10. comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;

11.10.1. caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.

11.11. cópia da certidão de casamento ou nascimento do candidato e certidão de nascimento dos

filhos (se tiver);

11.12. cópia autenticada do Histórico Escolar – Nível Médio, para a carreira de Técnico de Enfermagem;

11.13. cópia autenticada de Diploma Nível Superior para as carreiras de Médico e Enfermeiro;

11.14. cópia da Carteira de Registro funcional no respectivo conselho (CRM) ou comprovante de pedido de registro no respectivo Conselho de Classe;

11.15. cópia da Carteira Nacional de Habilitação CNH (se tiver);

11.16. cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que comprove data do primeiro emprego ou declaração;

11.17. Comprovante do tipo sanguíneo fator RH.

12. Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado, o selecionado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos elencados nas alíneas do item 11 deste Chamamento Público.

Tendo em vista o momento vivido pela pandemia ocasionada pelo COVID-19 e a Situação de Emergência declarada pelo Governo Municipal, no qual os profissionais contratados deverão trabalhar em regime exclusivamente presencial por se tratar de área finalística, não serão contratados os profissionais que se enquadrem nas situações abaixo elencadas, por motivo de configurarem grupo de risco:

13.1. possuidor de idade igual ou superior a sessenta anos;

13.2. portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatia, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos;

13.3. gestante ou lactante.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A pontuação referente à realização de cursos prevista no Anexo III, será considerada apenas para 01 (um) curso por faixa de carga horária, não se admitindo a soma de pontuações.

14.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no referido chamamento público, acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no Correio Oficial do Município de Araguari.

14.3. Os resultados da classificação, a agenda para entrega de documentos para realização do exame pré-admissional e a convocação dos selecionados para assinatura do contrato, no Chamamento Público Emergencial nº 01/2020 – Situação Emergencial Gerada pela Epidemia COVID-19, serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no Correio Oficial do Município de Araguari.

14.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para técnico de enfermagem será homologado por ato conjunto das Secretarias de Administração e Saúde na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Araguari - [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br), e no Correio Oficial do Município de Araguari em 1 (um) dia útil após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

14.5. A assinatura do contrato será feita pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizada na Rua Virgílio de Melo Fran-

co, 550, no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 18h00min.

14.6. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final deste Chamamento Público Emergencial.

14.7. O selecionado deverá assumir suas atividades funcionais, na unidade de saúde de lotação imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo.

Araguari, 26 de maio de 2020.

**Carlos de Lima Barbosa**

Secretário de Administração

**Guilherme Afonso de Figueiredo Martins**

Secretário de Saúde

## ANEXO I

### LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2020

1. Deverão ser apresentados por todos os candidatos, inclusive aqueles selecionados para a função de Enfermeiro, mediante o aproveitamento da lista de classificação do concurso público regido pelo Edital n. 001/2016:

1.1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

1.2. Cópia do CPF;

1.3. Comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;

1.3.1. Caso o convocado não possua comprovante de endereço em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome dos pais ou do cônjuge, desde que comprove a filiação/relacionamento através da Carteira de Identidade RG e Certidão de nascimento/casamento.

1.4. Cópia da cédula de registro funcional do cargo para o qual concorre;

1.5. Certidão Negativa do Conselho Regional do cargo para o qual concorre;

1.6. Cópia simples do curriculum vitae;

1.7. Documentos comprobatórios de tempo de serviço. Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço:

1.7.1. Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho); emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos;

1.7.2. Para servidores/empregados públicos: Comprovação em Diário Oficial, Certidão de Tempo de Serviço ou declaração de assentos funcionais (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final com descrição das atividades executadas;

1.7.3. Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e



final de validade no caso destes dois últimos), acompanhado de declaração de assentos funcionais, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas;

1.7.4. Para autônomo: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas) emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura;

1.8. Comprovação de escolaridade/formação acadêmica:

1.8.1. Para todos os cargos: diploma ou certificado de conclusão para todos os cursos registrados como escolaridade/formação acadêmica.

1.8.2. Para a função de Enfermeiro: conclusão do curso de graduação de nível superior em Enfermagem, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – COREN-MG.

1.8.3. Para a função de Técnico de Enfermagem: conclusão de curso de educação profissional, de nível médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, correspondente à área de Técnico em Enfermagem, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC, e registro ativo no respectivo Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – COREN-MG.

2. Serão desconsiderados os documentos apresentados que estiverem em desconformidade com as exigências definidas neste Edital de Chamamento Público e/ou não permitam uma análise precisa e clara.

3. O candidato deverá preencher o cadastro de documentação e anexar os documentos durante o prazo estipulado para as inscrições no teor deste Chamamento, não sendo considerados documentos inseridos posteriormente.

4. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

5. Os documentos comprobatórios para fins de pontuação que não permitirem a visualização dos dados serão desconsiderados na somatória final de pontos.

**ANEXO II  
QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO  
POR FUNÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO  
EMERGENCIAL Nº 01/2020**

| FUNÇÃO                | ESCOLARIDADE                        | QUANTIDADE DE VAGAS   | VENCIMENTO BÁSICO (R\$) |
|-----------------------|-------------------------------------|---|-------------------------|
| Enfermeiro            | Superior em Enfermagem              | 4, destinadas aos candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital n. 001/2016 | 1399,94                 |
| Técnico de Enfermagem | Nível médio - Técnico em Enfermagem | 10  | 1.045,00                |

**ANEXO III  
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E  
CRITÉRIOS DE DESEMPATE CHAMAMENTO  
PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 01/2020  
CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

1. Maior pontuação obtida na Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III.
2. Maior pontuação obtida por participação em treinamentos, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização, conforme estabelecido no Anexo III.
3. Comprovação de exercício das funções de mesário e fiscal nas eleições.
4. Quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da inscrição.

**ANEXO III  
TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| PONTUAÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO DE ATENDIMENTO DE PACIENTES HOSPITALAR/ AMBULATORIAL | CAPACITAÇÃO E/OU PRESENCIAL NO ÂMBITO | PONTOS    |
|--|---------------------------------------|-----------|
| Curso com carga horária até 08 horas   |                                       | 1         |
| Curso com carga horária maior do que 09 horas até 20 horas.                        |                                       | 5         |
| Curso com carga horária acima de 20 horas  |                                       | 9         |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>  |                                       | <b>15</b> |

| PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS   | Pontuação atribuída a ciclo de um ano completo de exercício sem sobreposição de tempo. | PONTOS     |
|--|--|------------|
| Experiência de Exercício em Atenção Básica ou Atendimento Ambulatorial | Tempo  |            |
|  | 07 a 12 meses  | 40         |
|  | 13 a 24 meses  | 55         |
|  | 25 a 36 meses  | 70         |
|  | Mais de 37 meses   | 85         |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>  |  | <b>85</b>  |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL NA ETAPA</b>                            |  | <b>100</b> |

**ATO DE INABILITAÇÃO DE CANDIDATOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e

CONSIDERANDO que os candidatos foram convocados, mediante publicação de ato na Imprensa Oficial deste Município, para o início do processo de nomeação e posse nos dias 09, 10 e 11 de março de 2020, conforme determina o item 11.3;

CONSIDERANDO que o item 11.4 do Edital

n. 01/2016 prevê que, por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital;

**RESOLVE:**

Inabilita para o certame, consoante o item 11.4, do Edital de Concurso Público nº: 01/2016, os seguintes candidatos:

**GUSTAVO FIGUEIREDO E SILVA**, inscrição nº: 2132383, classificado em 52º lugar para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO;

**ANA LÚCIA GUIMARÃES**, inscrição nº: 2133628, classificada em 53º lugar para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO;

**PRISCILLA ROCHA FRANCISCO**, inscrição nº: 2135499, classificada em 54º lugar para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Os candidatos ficam inabilitados por não comparecerem e nem apresentarem no prazo estabelecido, conforme prevê o item 11.4 do Edital n. 01/2016, documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

Araguari/MG, 25 de maio de 2020.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

**ATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria Municipal de Administração, retifica o Edital de Chamamento Público nº 01/2020, nos seguintes termos.

Onde se lê

“... ”

O processo incluirá a realização de inscrições, por meio do envio de documentos a Secretaria Municipal de Saúde, e a análise de títulos e currículo, conforme estabelecido neste Edital de Chamamento, e ainda pelo aproveitamento para a função de Enfermeiro dos candidatos aprovados em concurso público da Prefeitura Municipal de Araguari regido pelo Edital nº 001/2016, aproveitando a classificação final do mencionado concurso, após a 27ª (vigésima sétima) colocação, até o número de vagas previstas no Anexo I.

“... ”

Leia-se:

“... ”

O processo incluirá a realização de inscrições, por meio do envio de documentos a Secretaria Municipal de Saúde, e a análise de títulos e currículo, conforme estabelecido neste Edital de Chamamento, e ainda pelo aproveitamento para a função de Enfermeiro dos candidatos aprovados em concurso público da Prefeitura Municipal de Araguari regido pelo Edital nº 001/2016, aproveitando a classificação final do mencionado concurso, após a 27ª (vigésima sétima) colocação, até o número de vagas previstas no Anexo II.

“... ”

Araguari/MG, 25 de maio de 2020.

**Carlos de Lima Barbosa**  
Secretário Municipal de Administração